



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo Administrativo nº 18.146/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de certificado digital.

1.2. Natureza do objeto: Comum

1.3. Critério de julgamento: Dispensa de licitação.

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Com os avanços tecnológicos e processuais, se faz necessário a aquisição de certificados digitais para dar autenticidade e segurança aos processos. O certificado digital é um documento eletrônico que atesta, identifica e representa pessoas físicas e jurídicas em atividades praticadas no meio digital e garante a autenticidade e integridade de informações disponíveis em sites e sistemas. No Brasil, o certificado digital nasceu em 2001, com a criação da ICP-Brasil pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. O sistema de certificação digital nacional foi fundado para “garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras pela internet”

**3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Especificação                                                                                                         | Identificação<br>Catálogo de<br>Padronização | Unidade<br>de<br>medida | Quant. | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|--------|--------------------------|--------------------|
| 01   | CERTIFICADO<br>DIGITAL E-CPF<br>TIPO A1,<br>EMITIDO E<br>ARMAZENADO<br>NO<br>COMPUTADOR<br>OU CELULAR<br>COM VALIDADE |                                              | SV                      | 40     | R\$ 148,33               | R\$ 5.933,20       |



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|   |                                                                                                                   |  |    |   |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---|------------|--------------|
|   | DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                               |  |    |   |            |              |
| 2 | CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICA( E- CPF ) TIPO A3, AC RAIZ ICP BRASIL, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS.   |  | SV | 5 | 361,97     | R\$ 1.809,85 |
| 3 | CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1,EMITIDO E ARMAZENADO NO COMPUTADOR OU CELULAR COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. |  | SV | 3 | R\$ 228,82 | R\$ 686,46   |

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Certificado digital e-CPF tipo A1, emitido e armazenado no computador ou celular com validade de 12 (doze) meses.

Certificado digital para pessoas física (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICPBrasil, com prazo de validade de 3 anos.

Certificado digital e-CNPJ tipo A1, emitido e armazenado no computador ou celular com validade de 12 (doze) meses.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. Dispensa de Licitação.

**6. CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

### **8.2. Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**

8.2.1. As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

8.2.1.1. A Contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pela Contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

8.2.1.2. É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

8.2.1.2.1. No caso de uma excepcionalidade, caberá à Contratada informar à Contratante prévia e formalmente, ficando o compartilhamento condicionado à sua autorização expressa.

8.2.1.2.2. Sendo o consentimento do titular a única base legal utilizada para o tratamento de dados pessoais, a autorização de que trata o inciso I estará condicionada à assinatura de novo Termo de Consentimento pelo titular de dados, a ser providenciado única e exclusivamente pela Contratante.

8.2.1.3. Nos casos em que for admitida em contrato a subcontratação, a Contratante deverá ser informada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a intenção de contratação de suboperadores pela Contratada, condicionando-se a contratação à anuência expressa da Contratante.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

8.2.1.3.1. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.2.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.2.1.5. É dever da contratada fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionados à Proteção de dados pessoais e Privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo, assim, a implementação de Boas Práticas e Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da LGPD.

8.2.1.6. A Contratante poderá realizar diligência e/ou auditorias para aferir o cumprimento de todos os itens constantes na presente cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

8.2.1.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável uma única vez mediante justificativa aceita pela Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.2.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.2.1.9. Os bancos de dados a que se refere o item 9.2.1.8 devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, bem como o atendimento de direitos dos titulares de dados, notadamente o direito de acesso.

8.2.1.10. A Contratada declara estar ciente e de acordo de que as previsões desta cláusula estão sujeitas a alterações, mormente no que diz respeito aos procedimentos de tratamento de dados pessoais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

a) As alterações a que se refere o item 9.2.1.10 podem ocorrer quando indicado pela Contratante e/ou pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

b) Nas hipóteses a que se refere o item 9.2.1.10, a alteração será formalizada por intermédio de assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

8.2.1.11. Fica estabelecida a vedação de transferência de dados pessoais constantes na base de dados da Contratante a empresas privadas, com exceção à previsão dos incisos I a V do § 1º do artigo 26 da LGPD.

8.1.11.1. Sendo constatada a ocorrência de uma das exceções previstas nos incisos indicados no item 9.2.1.11, as partes declaram que comunicarão à Autoridade Nacional de Proteção de Dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da celebração do contrato, nos termos do § 2º do artigo 26 da LGPD.

8.2.1.12 Possuir em seu quadro permanente, na data da contratação, Profissional certificado em boas práticas de Infraestrutura de TI, detentor das certificações Privacy and Data Protection Practitioner. O certificado deverá ser apresentado junto com a comprovação do vínculo Profissional; (LGPD)

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. Disponibilizar os certificados conforme venham a ser solicitados.

### **9.2. Da subcontratação**

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. PAGAMENTO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **10.1. Do pagamento**

10.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 30 (trinta) dias, com o posterior pagamento por meio de por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.429,51 (Oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

| <b>UNIDADE<br/>ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO<br/>FUNCIONAL<br/>PROGRAMÁTICA</b> | <b>PROJETO OU<br/>ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO<br/>DE DESPESA</b> | <b>FONTE DE<br/>RECURSO</b> |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 13101                           | 04.122.0213                                         | 2040                            | 339040                         | 500                         |

Cleber Batista do Nascimento Vieira  
Agente de contratação